

**PARECER CONJUNTO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 26 DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**OBJETO:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO

**RELATORA CFOTC:** WHATIFFA FRANCIELLY DOS SANTOS NOGUEIRA

**RELATOR CSAS:** CLAUDINEI VICENTE DA SILVEIRA

**I - PARECER**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo retificar a Lei Orçamentária Anual 2023, referente a pasta da Assistência Social e Habitação, uma vez que na LOA aprovada no ano de 2022 não há ação referente a material permanente para o programa PBF E CAD ÚNICO, assim como para o programa CRAS/PAIF.

Segundo a justificativa do Poder Executivo, receberam recursos de origem estadual e federal, cujos valores devem ser gastos com material permanente, além de termos superávit GBF FNAS, PSB FNAS, GSUAS FNAS, IGD-PAB, BPC ESCOLA, PISO MINEIRO, SIGTV ESTR4.

Ainda, conforme Lei nº 2.387, de 31 de maio de 2023, que ´Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Alimentos – BANCO DE ALIMENTOS DE Carmópolis de Minas´, encaminhou-se para análise abertura de rubricas orçamentárias referente ao Programa Banco de Alimentos.

**II – MÉRITO**

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo não contêm vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que possam obstruir sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, OPINO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 26/2023, podendo o mesmo ser votado em seu formato original, quanto ao seu mérito.

Carmópolis de Minas, 03 de agosto de 2023.

*Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron  
Presidente CFOTC*

*Ver. Claudinei Vicente da Silveira  
Relator CSAS*

*V(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira  
Rel. CFOTC e Pres. CSAS*

*Ver. Marcelo de Freitas dos Reis  
Segundo Secretário CSAS*

*Ver. Dirceu da Silva  
Segundo Secretário CFOTC*